

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 286 de 18 / 08 / 1981

DECRETO Nº 3750/81
de 14 de agosto de 1981

Dispõe sobre suspensão de empenho
de despesas de qualquer natureza.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a uma
revisão das prioridades na execução do orçamento até o final do corrente
exercício; e

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramar os de-
sempios de caixa em função de compromissos assumidos; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da polí-
tica salarial e de recursos humanos à atual conjuntura econômica;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso até o dia 15 de setem-
bro de 1981 o empenho de despesas de qualquer natureza, excetuando-se
as referentes à Folha de Pagamento de Pessoal e aos Encargos Gerais do
Município.

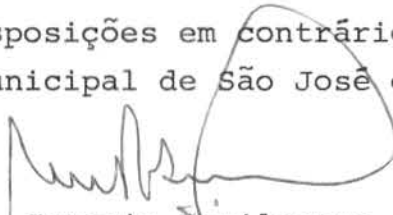
Artigo 2º - Fica vedada a admissão e a consequen-
te inclusão na Folha de Pagamento de qualquer novo funcionário.

Artigo 3º - Fica suspensa a remuneração de hora
extra.

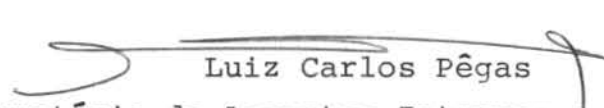
Artigo 4º - Quaisquer exceções ao que determinam
os artigos 1º, 2º e 3º do presente decreto somente poderão ser autorizadas pe-
lo Prefeito Municipal, por recomendação conjunta do Secretário da Fazenda
e do Secretário-Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14
de agosto de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos
Internos e Jurídicos aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil no-
vecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos